



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DE 12 DE ABRIL 2017.

LEI MUNICIPAL Nº 1821/2017

*Abre Crédito Suplementar no orçamento do município,  
indica recursos e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, torna público que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e Promulga a seguinte,

**LEI**

**Art.1º** Ficam suplementadas as seguintes dotações no orçamento municipal instituído pela Lei Municipal nº 1.773/2016 de 14/12/2016, com a seguinte codificação:

**GABINETE**

0201.04.122.0010.2003.3190080000000.0001(261.5) Outros Benefícios	R\$.1.000,00
0201.04.122.0010.2003.3190110000000.0001(291.7) Vencimentos e vantagens	R\$.31.300,00
0201.04.122.0010.2003.3191130000000.0001(88579.7) Obrigações Patronais	R\$.7.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TURISMO**

0301.04.122.0016.2005.3190080000000.0001(1422.2) Outros Benefícios	R\$.1.600,00
--------------------------------------------------------------------	--------------

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

0401.04.123.0016.2009.3190080000000.0001(3891.1) Outros Benefícios	R\$.1.600,00
--------------------------------------------------------------------	--------------

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS E TRÂNSITO**

0501.04.122.0016.2015.3190080000000.0001(6655.9) Outros Benefícios	R\$.2.500,00
--------------------------------------------------------------------	--------------

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO**

0601.12.365.0071.2028.3190040000000.0031(13334.5) Contratação por tempo determinado	R\$.9.000,00
0601.12.365.0071.2029.3190080000000.0020(14753.2) Outros Benefícios	R\$.420,00
0601.12.365.0071.2030.3190080000000.0020(15796.1) Outros Benefícios	R\$.660,00
0602.12.361.0067.2035.3190080000000.0020(18670.8) Outros Benefícios	R\$.5.400,00
0602.12.361.0067.2035.3190110000000.0031(18701.1) Vencimentos e vantagens	R\$.10.000,00
0602.12.361.0067.2035.3191130000000.0020(18865.4) Obrigações Patronais	R\$.15.000,00
0602.12.361.0067.2035.3390140000000.0020(18951.0) Diárias	R\$.2.000,00
0602.12.361.0067.2036.3190080000000.0020(19835.8) Outros Benefícios	R\$.3.800,00
0602.12.361.0067.2036.3190080000000.0031(19836.6) Outros Benefícios	R\$.2.500,00
0602.12.361.0067.2037.3190080000000.0020(20835.3) Outros Benefícios	R\$.350,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**

0801.04.122.0016.2054.3190080000000.0001(38153.5) Outros Benefícios	R\$.4.500,00
0801.20.608.0106.0028.3390450000000.0001(39753.9) Subvenção econômica	R\$.120.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

0902.08.243.0039.2070.3190080000000.0001(45751.5) Outros Benefícios	R\$.700,00
---------------------------------------------------------------------	------------

**ENCARGOS GERAIS**

1001.28.846.0003.0026.3190080000000.0001(46753.7) Outros Benefícios	R\$.14.500,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>	<b>R\$.233.830,00</b>

**Art.2º** Servirá de recurso para abertura dos créditos suplementares de que trata o art. 1º, a redução correspondente nas seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

**GABINETE**

0201.04.122.0010.2003.3190130000000.0001(359.0) Obrigações Patronais	R\$.1.000,00
----------------------------------------------------------------------	--------------

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TURISMO**

0301.04.122.0016.2005.3190110000000.0001(1452.4) Vencimentos e vantagens	R\$.32.900,00
0301.04.122.0016.2005.3191130000000.0001(1586.5) Obrigações Patronais	R\$.7.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS SERVIÇOS URBANOS E TRANSITO**

0501.04.122.0016.2015.3190110000000.0001(6685.0) Vencimentos e vantagens	R\$.2.500,00
--------------------------------------------------------------------------	--------------

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO**

0601.12.365.0071.2028.3190110000000.0020(13594.1) Vencimentos e vantagens	R\$.18.630,00
0601.12.365.0071.2028.3190110000000.0031(13595.0) Vencimentos e vantagens	R\$.10.000,00
0601.12.365.0071.2028.3191130000000.0031(13790.1) Obrigações Patronais	R\$.6.000,00
0601.12.365.0071.2029.3190080000000.0031(14754.0) Outros Benefícios	R\$.5.500,00
0601.12.365.0071.2029.3190110000000.0020(14798.2) Vencimentos e vantagens	R\$.7.000,00
0602.12.361.0067.1020.4490510000000.0020(18348.2) Obras e Instalações	R\$.2.000,00

**“Teu Progresso Nosso Futuro”**



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>	
0801.04.122.0016.2054.31901100000000.0001(38183.7) Vencimentos e vantagens	R\$.4.500,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
0901.08.244.0042.2063.31901100000000.0001(42404.8) Vencimentos e vantagens	R\$.700,00
<b>TOTAL DA REDUÇÃO</b>	<b>R\$.97.730,00</b>

**Art. 3º.** Servirá de recurso para abertura do crédito suplementar de que trata o art. 1º, o Superávit Financeiro do exercício 2016 dos seguintes recursos:

Superávit do recurso 0001 – Recurso Livre R\$.136.100,00

**TOTAL DO SUPERÁVIT R\$.136.100,00**

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, AOS 12 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2017.

**DANIEL THALHEIMER**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Data Supra:

**VANILDE VOGT DALCIN**  
Vice-Prefeita Municipal